



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
IFPI - CAMPUS FLORIANO  
Rua Francisco Urquiza Machado, Meladão, 462, Meladão, FLORIANO / PI, CEP 64.808-475  
Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 4/2025 - DG-FLORIAN/CAFLO/IFPI, de 26 de agosto de 2025.

DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) ÀS VAGAS DO MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA DO INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ - PROCESSO SELETIVO PROFMAT EDITAL Nº 21 de 15 de agosto de 2025.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), CAMPUS FLORIANO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na RESOLUÇÃO NORMATIVA 1/2020 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI que trata da política de ações afirmativas para negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência (PCD) nos cursos de Pós-Graduação do Instituto Federal do Piauí (IFPI), torna públicos os procedimentos de heteroidentificação dos candidatos às vagas destinadas aos autodeclarados NEGROS (pretos ou pardos) e INDÍGENAS do PROCESSO SELETIVO PROFMAT EDITAL Nº 21 de 15 de agosto de 2025 do Mestrado Profissional em Matemática oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no campus FLORIANO, observando o seguinte:

**1 . O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS) E INDÍGENAS**

1.1 Obrigatoriamente, os candidatos autodeclarados NEGROS (pretos ou pardos) e INDÍGENAS passarão por um procedimento de heteroidentificação, que consiste em uma análise a ser realizada por uma Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial.

1.2 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada pelo candidato que optou por concorrer às vagas destinadas às cotas étnico-raciais.

1.3 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimentos de validação, definidos neste Edital Complementar de Heteroidentificação.

1.4 As Bancas de Avaliação são formadas por três 3 (três) membros, atendendo ao critério de diversidade de gênero e de cor, e oriundos das Comissões de Validação de Autodeclaração Étnico-racial nomeadas pela Diretora-Geral do campus Floriano do IFPI.

1.5 Os membros das Comissões de Validação de Autodeclaração Étnico-racial assinarão termo, atestando inexistência de vínculos de parentesco e de outra natureza com os candidatos autodeclarados NEGROS (pretos ou pardos) e INDÍGENAS que integram as listas de inscritos para concorrência do PROFMAT 2025 do Campus Floriano, para ingresso no Mestrado Profissional em Matemática, e termo de confidencialidade sobre as informações dos candidatos às quais tiverem acesso durante o procedimento de heteroidentificação.

1.6 Durante o procedimento de heteroidentificação dos candidatos às vagas reservadas para NEGROS (pretos ou pardos), a Comissão considerará:

1.6.1 a autodeclaração étnico-racial (ANEXO I)

1.6.2 ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE O CRITÉRIO FENOTÍPICO (cor da pele, textura do cabelo, formato do nariz, formato da boca e grossura dos lábios), identificado pela análise no momento da apresentação do candidato, para aferição da condição declarada pelo candidato a uma vaga reservada para NEGROS (pretos ou pardos), SENDO EXCLUÍDO O CRITÉRIO

## DA ANCESTRALIDADE;

1.6.3 não serão considerados quaisquer outros registros ou documentos diversos dos exigidos neste Edital Complementar de Heteroidentificação.

1.7 As Comissões de Validação analisarão os seguintes documentos submetidos pelos candidatos autodeclarados indígenas:

- a) a autodeclaração étnico-racial e, pelo menos, 1 (um) dos documentos listados a seguir:
- b) Registro de Nascimento Indígena;
- c) Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista;
- d) Histórico Escolar emitido por escola indígena;
- e) Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).

1.8 O procedimento de heteroidentificação será realizado pelas Comissões de Validação de Autodeclaração Étnico-racial que, de modo presencial, analisarão a documentação submetida pelos candidatos, mediante gravação autorizada pelo candidato.

1.9 No procedimento de heteroidentificação, a autodeclaração do candidato será considerada INDEFERIDA por manifestação da maioria dos membros da Comissão.

1.10 O candidato poderá ter sua autodeclaração INDEFERIDA pelos seguintes motivos:

- a) não atendimento dos critérios fenotípicos (cor da pele, textura do cabelo, formato do nariz, formato da boca e grossura dos lábios) para homologação da autodeclaração de NEGRO (pretos e pardos);
- b) ausência de autodeclaração como NEGRO (preto e pardo) ou INDÍGENA;
- c) não submissão dos documentos, conforme exigido neste Edital Complementar de Heteroidentificação;
- d) impossibilidade de identificação ou de realização da avaliação do candidato em virtude dos documentos enviados.

1.11 O candidato que não enviar os documentos previstos neste Edital Complementar de Heteroidentificação ou que tiver sua Autodeclaração indeferida pela Banca de Avaliação será considerado de Ampla Concorrência.

1.12 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informações falsas com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos NEGROS (pretos ou pardos) ou INDÍGENAS estará sujeito à perda da vaga, se a informação com conteúdo falso for constatada após publicação do resultado de heteroidentificação pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial, antes ou depois da matrícula.

## 2 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROCESSO DE AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS) E INDÍGENAS

2.1 Os candidatos concorrentes às vagas destinadas aos autodeclarados NEGROS (pretos ou pardos) e INDÍGENAS, deverão acessar a página: <https://www.ifpi.edu.br/>, durante o período de inscrição, conforme EDITAL PROFMAT Nº 21 de 15 de agosto de 2025, e preencher o formulário para o procedimento de validação de heteroidentificação, para submeterem-se ao processo de heteroidentificação, a ser realizado pela Comissão designada para esse fim. Em conformidade com os anexos contidos no edital. O formulário de Autodeclaração Étnico-racial, bem como a documentação exigida neste edital, deverão ser enviados para e-mail [profmatt.floriano@ifpi.edu.br](mailto:profmatt.floriano@ifpi.edu.br).

- I. Se o candidato for surdo pode fazer a autodeclaração e ficar calado por 30 segundos ou usar a libras para fazer sua autodeclaração. A banca utilizará recurso compatível para o entendimento. (Intérprete de Libras).

2.2 Os documentos a serem anexados ao e-mail pelos candidatos autodeclarados indígenas, deverão estar de acordo com o item 1.7.

## 3 DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

3.1 Convocação dos candidatos para o procedimento de Heteroidentificação será divulgada até dia 03/10/2025.

3.2 A realização da Heteroidentificação será de forma presencial, no campus IFPI Floriano nos dias 07 e 08 de outubro de 2025. O candidato deverá apresentar para a Banca de Avaliação um documento de identificação com foto e os

documentos originais enviados por e-mail.

3.3 O resultado das avaliações de Heteroidentificação dos candidatos será publicado na página eletrônica do IFPI em <https://www.ifpi.edu.br/> até o dia 09/10/2025.

3.4 O indeferimento da autodeclaração será devidamente acompanhado de justificativa, com indicação, no parecer da Comissão, de qual ou quais requisitos exigidos não foram atendidos, e encaminhado para o e-mail registrado no formulário preenchido pelo candidato.

#### 4.DOS RECURSOS

4.1 Para assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que se autodeclarou NEGRO (preto ou pardo) e INDÍGENA, cuja autodeclaração foi considerada INDEFERIDA pela Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial, terá prazo para recorrer da decisão, uma única vez, no dia 10/10/2025.

4.2 O procedimento de recurso implica nova avaliação do candidato por outra Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-Racial.

4.3 O candidato deverá preencher o formulário de solicitação de recurso contra a decisão da Comissão e enviar por e-mail para o endereço eletrônico [profmatt.floriano@ifpi.edu.br](mailto:profmatt.floriano@ifpi.edu.br).

4.4 O candidato cuja autodeclaração for indeferida, deverá enviar novamente toda a documentação exigida no item 2.

#### 5 DOS RESULTADOS DOS RECURSOS

5.1 O resultado do recurso avaliado pela nova Comissão de Validação de Autodeclaração Étnico-racial dos candidatos que recorrerem será publicado até dia 11/10/2025;

5.2 O indeferimento da autodeclaração, na fase de recurso, será devidamente acompanhado de justificativa, com indicação, no parecer da Comissão, de qual ou quais requisitos exigidos não foram atendidos, e encaminhado para o e-mail registrado no formulário preenchido pelo candidato.

5.3 Da decisão da Comissão Recursal não caberá recurso.

#### 6 DO PROCEDIMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

6.1 Obrigatoriamente, os candidatos autodeclarados pessoas com Deficiência – PCD, deverão enviar os documentos previstos neste Edital Complementar. Caso contrário, será considerado candidato de Ampla Concorrência.

6.2 As Comissões de Validação analisarão os seguintes documentos submetidos pelos candidatos PCD:

- a. declaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (ANEXO II); e
- b. um laudo médico original atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), (conforme ANEXO III).

6.3 Os candidatos concorrentes às vagas destinadas a pessoas com deficiência – PCD, deverão acessar a página: <https://www.ifpi.edu.br/>, durante o período de inscrição, conforme Edital 21/2025 PROFMAT, e preencher os documentos, que serão analisados pela Comissão designada para esse fim. Em conformidade com os anexos contidos no edital. A declaração para PCD, bem como o Laudo médico, deverão ser enviados para e-mail [profmatt.floriano@ifpi.edu.br](mailto:profmatt.floriano@ifpi.edu.br).

6.4 O resultado das avaliações de PCD dos candidatos será publicado na página eletrônica do IFPI em <https://www.ifpi.edu.br/> até o dia 09/10/2025.

6.5 Para assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que se autodeclarou PCD, cuja autodeclaração foi considerada INDEFERIDA pela Comissão de Validação terá prazo para recorrer da decisão, uma única vez, no dia 10/10/2025.

6.6 O candidato deverá preencher o formulário de solicitação de recurso contra a decisão da Comissão e enviar e-mail para o endereço eletrônico [profmatt.floriano@ifpi.edu.br](mailto:profmatt.floriano@ifpi.edu.br).

6.7 O resultado do recurso avaliado pela nova Comissão de Validação de PCD dos candidatos que recorrerem será publicado até dia 11/10/2025.

#### 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos neste Edital e no EDITAL PROFMAT 21/2025 – FLORIANO/IFPI, de 15 de agosto de 2025.

7.2 Para o procedimento de Heteroidentificação, serão convocados os candidatos que foram inscritos no Edital PROFMAT

21/2025 às vagas destinadas aos autodeclarados NEGROS (pretos ou pardos) e INDÍGENAS no Mestrado Profissional em Matemática ofertado pelo IFPI, em quantidade prevista na RESOLUÇÃO NORMATIVA 1/2020 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI.

7.3 Para o procedimento de identificação de PCD serão analisadas a documentação dos candidatos que foram inscritos no Edital PROFMAT 21/2025 às vagas destinadas aos autodeclarados PCD no Mestrado Profissional em Matemática ofertado pelo IFPI, em quantidade prevista na RESOLUÇÃO NORMATIVA 1/2020 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI.

7.4 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Diretoria Geral do Campus FLORIANO - IFPI.

EDENISE ALVES PEREIRA

Diretor Geral Campus Floriano

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edenise Alves Pereira, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG-FLORIAN-IFPI - CAMPUS FLORIANO**, em 26/08/2025 16:05:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/08/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 383726

Código de Autenticação: cfaf0ed7b1

